

Nota da Edição

É com satisfação que apresento o primeiro número do volume 17 da Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC). Mais uma vez, a edição é marcada por grande diversidade temática, tendo como eixo comum a habitual vinculação entre o direito e o sistema financeiro.

O primeiro artigo desta edição, intitulado *A Vulnerabilidade do Superendividado no Empréstimo Consignado e o Papel das Fintechs na Democratização do Crédito*, escrito por Valdmir Pessanha Bello, investiga como as *fintechs* podem contribuir para a democratização do crédito e a redução do superendividamento nos empréstimos consignados no Brasil.

No artigo seguinte, *Finanças Sustentáveis e Litigância Climática: caminhos para uma economia de baixo carbono*, Erick Sobral Diniz aborda o modo como o mercado financeiro começou a desenvolver metodologias para lidar com os riscos climáticos, analisando a utilização de instrumentos societários como a governança corporativa e o *compliance* como indutores do adimplemento de metas climáticas no mercado financeiro.

No terceiro artigo desta edição, intitulado *Bases Institucionais da Formação do Sistema Bancário Brasileiro*, Karen Daniele de Araújo Pimentel examina as bases institucionais da consolidação de um sistema bancário nacional no Brasil, desenvolvendo a hipótese de que, antes dos anos 1920, o país não teria um sistema bancário propriamente dito, mas tão somente uma atividade bancária esparsa, instável e pouco organizada.

Em *Instituições Financeiras Enquanto Litigantes Habituais: uma análise crítica sobre suas vantagens competitivas no atual cenário de grande litigiosidade bancária*, Vitor Gonçalves Machado e Ricardo Goretti Santos buscam identificar as causas e os efeitos produzidos pelas vantagens competitivas das instituições financeiras enquanto litigantes habituais, com o propósito de verificar se tais vantagens podem ser consideradas como obstáculos à efetivação do direito fundamental de acesso à justiça de consumidores dos serviços bancários.

No artigo seguinte, intitulado *Busca e Apreensão e a Súmula 72 do STJ: seria a comprovação da mora um pressuposto processual para ajuizamento de ação?*, Daniel Soares de Jesus Pinheiro e Naiane Mota Tavares investigam a comprovação da mora de consumidores em contratos de alienação fiduciária, buscando responder se, à luz da Súmula 72 do Superior Tribunal de Justiça, a comprovação da mora seria um pressuposto processual da ação de busca e apreensão ou um requisito para o deferimento da liminar de busca e apreensão.

Luiz Felipe Horowitz, no artigo *Moedas Digitais dos Bancos Centrais: comentários sobre o Projeto de Lei Complementar 9, de 2022*, analisa a conformação jurídica dos desenhos das moedas digitais dos bancos centrais no ordenamento jurídico.

O artigo de Leandro Maciel do Nascimento, *A Relação entre o Banco Central do Brasil e o Tesouro Nacional em Perspectiva Jurídica: da conta-movimento e do orçamento monetário ao regime de autonomia*, apresenta, em perspectiva jurídica, um panorama do relacionamento entre autoridades fiscais e monetárias no Brasil.

Em *Regulação por princípios e mercado de seguros: considerações sobre a constitucionalidade da Resolução 407/2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados*, Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli e Péricles Gonçalves Filho analisam a constitucionalidade material do modelo de regulação por princípios adotado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados em relação aos contratos de seguro de dano para cobertura de grandes riscos.

Por fim, no artigo intitulado *Acessoriedade Administrativa e Dúvida sobre a Proibição nos Crimes contra o Mercado de Capitais*, Thiago Cochenski Borba analisa como os processos criminais que envolvem os crimes da Lei 6.385, de 1976, são impactados pela regulação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como se a relação entre as esferas penal e administrativa tem criado dificuldades para a definição do risco permitido aos intérpretes.

Abrindo a seção de pronunciamentos da PGBC, o Parecer Jurídico 416/2022-BCB/PGBC, de 8 de julho de 2022, veicula a manifestação oferecida pelo Banco Central do Brasil como *amicus curiae* nos autos do Recurso Especial 1.943.178/CE, apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça sob o rito dos recursos especiais repetitivos e tendo como questão de fundo a discussão acerca da “validade da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas”.

O Parecer Jurídico 13/2023-BCB/PGBC, de 6 de janeiro de 2023, aborda o nível de granularidade das informações de terceiros recebidas por meio do compartilhamento de dados no âmbito do Open Finance. A discussão diz respeito especificamente ao tratamento que deve ser dispensado às informações referentes à contraparte, isto é, o terceiro que figura como pagador nas transações em que o cliente autor do consentimento é recebedor, ou que figura como recebedor naquelas em que o cliente é pagador.

O Parecer Jurídico 19/2023-BCB/PGBC, de 10 de janeiro de 2023, analisa a forma que deve ter o ato administrativo que impõe a adoção da medida coercitiva cujo descumprimento é passível de acarretar a incidência de multa cominatória, conforme previsto na Lei 13.506, de 13 de novembro de 2017, bem como o procedimento que deve ser observado pelas autoridades responsáveis por sua aplicação para fins de posterior cobrança da multa.

O pronunciamento seguinte, Parecer Jurídico 56/2023-BCB/PGBC, de 24 de janeiro de 2023, aborda a possibilidade de responsabilização, em sede de processos administrativos sancionadores, de pessoas jurídicas sucessoras de instituições que tenham praticado infrações administrativas, fixando orientação uniforme sobre a matéria no âmbito da Procuradoria-Geral do Banco Central.

O Parecer Jurídico 79/2023-BCB/PGBC, de 31 de janeiro de 2023, analisa a competência do Banco Central do Brasil sobre o ouro, sob a ótica da Lei 7.766, de 11 de maio de 1989.

Encerrando, finalmente, a seção de pronunciamentos desta edição da Revista, o Parecer Jurídico 385/2023-BCB/PGBC, de 3 de abril de 2023, examina juridicamente a atuação do chamado “administrador de fato” de instituição supervisionada pelo Banco Central do Brasil, de modo a traçar orientações gerais para a consequente persecução sancionatória no âmbito administrativo.

Como se vê, há grande amplitude e variação temática na presente edição, a qual, sem descolar-se da diretriz editorial que associa direito e sistema financeiro, traz artigos e pronunciamentos que abordam, entre outros, tópicos como inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental, regulação financeira, processo civil, direito penal e processo sancionador administrativo.

Que tenham todos uma boa leitura!

Guilherme Centenaro Hellwig
Editor-Chefe